



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS ACADÊMICOS

CONTA Nº JS047 205 UFBA

Via FEP

PROCESSO Nº 23066.031442/15-23

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 41/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, A BATTRE BAHIA TRANSFERÊNCIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA E A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, doravante denominada **UFBA**, nesta ato representada pelo Magnífico Reitor Prof.º **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do R.G. nº 01370792-22 SSP/BA e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, nº 145, Ap 202, Federação, CEP 40.210-650, Salvador - Bahia, a **BATTRE BAHIA TRANSFERÊNCIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, sediada na Avenida Barnabe, km 6,5 / Barbalho, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.558.482/0001-98, doravante denominada **BATTRE**, neste ato representada pelo seu procurador Diretor Presidente **JOSÉ LUIZ GÓES SILVA**, brasileiro, separado, superintendente de unidade, residente e domiciliado à Rua Plínio Moscoso, nº 180 - aptº 401, Jardim Apipema, Salvador - Bahia, portador do RG nº 016.563.66-029 SSP-PA e do CPF nº 352.927.415-15, com interveniência da **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador - Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor, sr. **LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES**, brasileiro, residente e domiciliado, nesta Capital, à Rua Tenente Fernando Tuy, nº 318, aptº 1402, Pituba, CEP 41.830-498, Salvador-BA, portador do RG nº 11465870-66 SSP-BA, CPF nº 654.405.877-72, têm ajustado entre si o presente Termo Aditivo ao Convênio, conforme Processo nº 23066.031442/15-23, com fundamento no Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alterada pela lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e 8.241 de 21 de maio de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses e crescer o valor de R\$ 406.675,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)** ao Convênio Original, passando ao montante de 646.675,00 (seiscentos quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), referente ao projeto "Avaliação Hidrogeoquímica e Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas na Área do Aterro Sanitário Metropolitano (AMC), Salvador Bahia".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

1º T.A. ao Convênio nº 41/2016

UFBA/BATTRE/FEP

23066.031442/15-23

41/2016

Visto
Setor Projetos
FEP

Visto
Superintendente
FEP

Visto
Diretor Geral
FEP

Visto
CCOONU
USA

Visto
Jurídico

BATTRE
Jurídico

10 JUN 2018
13:03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS ACADÊMICOS

206
UFBA
Coordenação de Contratos e Convênios Acadêmicos

Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, *30* de *maio* de *2018*

[Assinatura]
JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor – UFBA

[Assinatura]
JOSÉ LUIZ GÓES SILVA
Diretor Presidente – BATTRE

[Assinatura]
LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES
Diretor – FEP
Fundação Escola Politécnica da Bahia
Luiz Antonio Magalhães Pontes
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

[Assinatura]
Coordenação de Contratos e Convênios Acadêmicos
Visto
CGCONV
UFBA

Visto
Setor Projetos
FEP

Visto
Superintendente
FEP

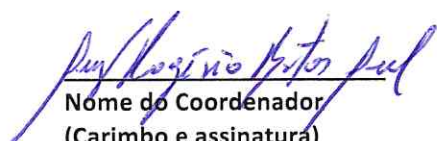
[Assinatura]
BATTRE
JURIDICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

207
T

ADITIVO DE VALOR	
Avaliação Hidrogeoquímica e qualidade das águas superficiais e subterrâneas na área de aterro sanitário Metropolitano Centro (AMC), Salvador-Bahia	
ANEXO - I	
PLANO DE APLICAÇÃO - CONTRATO Nº41/2016 UFBA/FEP	
ELEMENTO DE DESPESA/RUBRICA	Valor
PESSOAL	R\$ 0,00
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$ 31.200,00
SERVIÇO TERCEIRO PESSOA FÍSICA	R\$ 15.300,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 52.310,09
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 27.600,00
PASSAGENS	R\$ 10.000,00
DIÁRIAS	R\$ 15.660,00
BOLSA DE EXTENSÃO E/OU PESQUISA	R\$ 180.000,00
BOLSA ESTÁGIO	R\$ 48.000,00
TAXA UFBA RESOLUÇÃO 06/2013 - 15%	R\$ 0,00
D.O.A.P	R\$ 26.604,91
SUBTOTAL	R\$ 406.675,00
VALOR DO ADITIVO	R\$ 406.675,00


Nome do Coordenador
(Carimbo e assinatura)
Prof. Luiz Rogério Bastos Leal
Núcleo de Est. Hidrog. e Meio Ambiente
Coordenador


Fundação de Apoio
(Carimbo e assinatura)
Fundação Escola Técnica da Bahia
Ana Judith Zaiden de Araújo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

208
7

REMANEJAMENTO DE RUBRICA

Convênio nº 41/2016 - "Avaliação Hidrogeoquímica e qualidade das águas superficiais e subterrâneas na área de aterro sanitário Metropolitano Centro (AMC), Salvador-Bahia"

ANEXO IV

RUBRICA / DESCRIÇÃO DOS ITENS	Qtd (original)	Valor Inicial	Qtd (atual)	1º Aditivo de Valor	Qtd (atual)	1º Remanejamento - Maio/2018	Valor Final
33.90.14 - Diárias		R\$ 15.660,00		R\$ 15.660,00		R\$ -	R\$ 31.320,00
Luiz Rogério Bastos Leal	55	9.900,00	55	9.900,00			19.800,00
Estudante de Graduação	12	2.160,00	12	2.160,00			4.320,00
Hailton Mello da Silva	20	3.600,00	20	3.600,00			7.200,00
33.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudante		R\$ 12.000,00		R\$ 48.000,00		R\$ -	R\$ 60.000,00
1 Estudante de Graduação (4)	24	12.000,00	24	48.000,00	22	-	60.000,00
33.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores		R\$ 120.000,00		R\$ 180.000,00		R\$ -	R\$ 300.000,00
Luiz Rogério Bastos Leal	24	96.000,00	24	132.000,00	22		228.000,00
Hailton Mello da Silva	24	24.000,00	24	48.000,00	22		72.000,00
33.90.30 - Material de Consumo		R\$ 12.700,00		R\$ 27.600,00		R\$ -	R\$ 40.300,00
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	-	8.100,00		15.000,00			23.100,00
Material de Informática	-	2.400,00		4.800,00			7.200,00
Material Laboratorial	-	1.700,00		4.000,00			5.700,00
Material de Expediente	-	500,00		3.800,00			4.300,00
33.90.33 - Passagens e Despesas c/Locomoção		R\$ 6.000,00		R\$ 10.000,00		R\$ -	R\$ 16.000,00
Luiz Rogério Bastos Leal	4	6.000,00	5	10.000,00			16.000,00
33.90.36 - Serviços Pessoa Física		R\$ 7.200,00		R\$ 15.300,00		R\$ -	R\$ 22.500,00
Produção de Material de Comunicação e Divulgação	3	7.200,00	2	15.300,00			22.500,00
33.90.39 - Serviços Pessoa Jurídica		R\$ 25.000,00		R\$ 31.200,00		R\$ -	R\$ 56.200,00
Serviços de Atualização de Banco de Dados	-	25.000,00	-	31.200,00			56.200,00
33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 1.440,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.440,00
Encargos Patronais - PF 36	-	1.440,00					1.440,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ 26.000,00		R\$ 52.310,09		R\$ -	R\$ 78.310,09
Aquisição de Equipamentos p/apoio, análises, etc.	-	26.000,00		52.310,09			78.310,09
00.00.00 - Ressarcimento Financeiro à Instituição		R\$ 14.000,00		R\$ 26.604,91		R\$ -	R\$ 40.604,91
D.O.A.P - Fundação	-	14.000,00		26.604,91			40.604,91
VALOR TOTAL DO PROJETO		R\$ 240.000,00		R\$ 406.675,00		R\$ -	R\$ 646.675,00


 ANUÊNCIA da Coordenação
 (Carimbo e assinatura)
Prof. Luiz Rogério Bastos Leal
 Núcleo de Est. Hidrog. e Meio Ambiente
 Coordenador


 ANUÊNCIA da FUNDAÇÃO
 (Carimbo e assinatura)
 Fundação Escola Politécnica da Bahia
 Ana Judith Zaiden de Aragão





heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.4.1.2 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

5.4.2 Não serão aceitos recursos de recurso e/ou recursos intempestivos.

5.4.3 O candidato, cuja pré-matricula tenha sido indeferida por causa da análise da Avaliação Socioeconômica e/ou da análise da veracidade da autodeclaração (pretos, pardos ou indígenas) e/ou da análise de documentos de matrícula, incluindo documentos para comprovação de deficiência, será reclassificado e incluído na lista L5 na modalidade candidatas que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, figurando no fim da lista - após o último classificado na Lista de Espera da UNIFAL-MG, no mesmo curso, modalidade e turno para o qual se inscreveu, sendo observada a maior nota no caso de haver mais de um candidato nessa situação.

5.4.3.1 Havendo empate na reclassificação do candidato, serão observados os seguintes critérios:

I - candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

II - candidato, independentemente de renda, que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

III - candidato com maior idade.

5.5 O resultado da interposição do recurso se dará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data máxima para interposição do recurso e será divulgado no link <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivos/>

5.6 Durante a tramitação e julgamento do recurso, serão assegurados ao candidato o direito à frequência às aulas e a realização de avaliações.

5.6.1 Após esgotadas as possibilidades de recursos e julgamentos previstos neste edital, se negado provimento, o candidato será eliminado do processo seletivo, passando a ser proibida sua frequência às aulas e a realização de avaliações.

5.7 É vedada ao candidato a inscrição, pré-matricula e matrícula:

a) em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso, turno e local de oferta na UNIFAL-MG;

b) para o mesmo curso, turno e local de oferta na UNIFAL-MG, independentemente da modalidade de oferta, para o qual tenha se matriculado em razão de sua seleção na primeira edição anual do SisU.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as Normas e os Avisos com a indicação de documentos e procedimentos para a realização de matrícula ou registro acadêmico estarão publicados no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivos/> e integram este Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento diário de todas as informações constantes nos endereços eletrônicos indicados neste item.

6.2 Este Edital, anexos, normas, legislações e documentos citados encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivos/>

6.3 Poderá haver pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital, observando os prazos e normas abaixo discriminados.

6.3.1 O pedido de impugnação à(s) norma(s) deste Edital deverá ser dirigido ao Reitor, aos cuidados da COPEVE, assinado e protocolizado, somente no Setor de Protocolo do respectivo campus em que o curso é oferecido:

Campus Afênas - Sede: Prédio O - Sala 300-A, de segunda a quinta-feira, das 07h às 11h, das 13h às 17h e das 18h às 22h / na sexta-feira, das 07h às 11h, das 13h às 17h e das 18h às 21h.

Campus Poços de Caldas: Sala F 201, de segunda a sexta, das 8h às 21h20min.

Campus Varginha: Sala B 113, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h.

6.3.2 Não será aceito pedido de impugnação via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo, ainda que por motivos de força maior.

6.3.3 O pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital poderá ser apresentado por qualquer interessado até o 3º (terceiro) dia útil a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

6.4 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por falta ao acesso a conteúdos e publicações por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso e/ou a transferência de dados.

6.5 Todos os horários citados neste Edital são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, mediante proposta da Copeve.

6.7 Este edital, na íntegra, será publicado no link <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivos/>

PROF. SANDRO AMADEU CERVEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

Nº Processo: 23087.004498/2018-18

Contratante: Universidade Federal de Afênas - UNIFAL-MG, CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Afênas - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79.

Objeto: Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Curso de Especialização em Análises Clínicas 2018.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII.

ANÉZIO EUGÊNIO DE FÁRIA JÚNIOR.
Ordenador de Despesa

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018

Nº Processo: 23087.005267/2018-13

Contratante: Universidade Federal de Afênas - UNIFAL-MG, CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Afênas - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79.

Objeto: Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Curso de Especialização em Modelagem em Ciência e Tecnologia.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 41/2016

Nº Processo: 23066.031442/15-23. Convênentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, CNPJ: 15.180.714/0001-04, a BATTRE BAHIA TRANSFERÊNCIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., CNPJ: 03.558.482/0001-98, e a FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA, CNPJ: 15.255.367/0001-23. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio Original até 31 de maio de 2020 e acrescer o valor de R\$ 406.675,00. Fund. Legal: 8.666/93 e suas alterações conforme as Leis: 8.883/94, 9.648/98, 11.196/2005, 11.481/2007 e 11.763/2008, 12.349/2010, 8.958/94 alterada pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos Federal nº 93.872/86 e 7.423/10. Vigência: 01.06.2018 a 31.05.2020. Data de Assinatura: 30.05.2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 39/2018 - UASG 153038

Número do Contrato: 23/2018.

Nº Processo: 23066005101201845.

DISPENSA Nº 13/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 146451620001-91. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSAO. Objeto: 1º Termo Aditivo cujo o objeto é prorrogar vigência do Contrato original que tem por objetivo apoio da FAPEX ao projeto "IV Curso de Aperfeiçoamento em Endodontia", até 18/09/2018. Fundamento Legal: leis federais 8666/93 e 8958/94 alterada pela lei 12349/10 e regulamentada pelos decs. 7423/10 e 8241/14. Vigência: 19/06/2018 a 18/09/2018. Data de Assinatura: 15/06/2018.

(SICON - 15/06/2018) 153038-15223-2018NE800209

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2017 - UASG 153038

Nº Processo: 23066039015201755. Objeto: O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da obra da 2ª Etapa do Anexo da Faculdade de Arquitetura da UFBA, para a conclusão do prédio, localizado no Campus Federação, Salvador, Bahia, mediante o regime de empreitada por preço unitário, tendo como base os projetos de arquitetura e engenharia fornecidos, e as condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, neste Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n Campus Universitário de Ondina Ondina - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-03-7-2017. Entrega das Propostas: 19/07/2018 às 09h00

FABIANA D'ANGELO ROCHA
Presidente da Comissão

(SIDECA - 15/06/2018) 153038-15223-2018NE800209

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 17, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Campina Grande, considerando a decisão do Conselho Administrativo - CONSAD, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na Classe Assistente, Nível I, Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T-40), para provimento de 01(uma) vaga na área Psicologia, conforme disposições contidas no Edital Nº 06, de 26/03/2018, publicado no DOU nº 75, de 19/04/2018, seção 3, página 59.

CANDIDATO(A)	MÉDIA	RESULTADO
EDGLEY DUARTE DE LIMA	99,2	Aprovado e Classificado
PAMELA DE SOUSA GONZAGA	94,5	Aprovada
INGRID MICHÉLE DE SOUZA SANTOS	83,8	Aprovada

ANÉZIO EUGÊNIO DE FÁRIA JÚNIOR.
Ordenador de Despesa

PATRÍCIO MARQUES DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 - UASG 153038

Nº Processo: 23066050762201744. Objeto: O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia, localizada no campus Canela, Salvador, Bahia, para instalação do Centro Cirúrgico, mediante o regime de empreitada por preço unitário, tendo como base os projetos de arquitetura e engenharia fornecidos, e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus Ondina, 40170115. Ondina - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-02-1-2018. Entrega das Propostas: 04/07/2018 às 09h00

CAINA ALMEIDA DIAS
Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Licitações

(SIDECA - 15/06/2018) 153038-15223-2018NE800209

RETIFICAÇÃO

1º Termo Aditivo Ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 25/2016. Nº Processo: 23066.001382/16-03.

Na Matéria Publicada no Diário Oficial da União em 13 de junho de 2018, Seção 3, página 53,

Onde se lê: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2016

Leia-se: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2016.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 36/2018 publicado no D.O. de 24/05/2018, Seção 3, Pág. 66. Onde se lê: Vigência: 21/05/2018 a 21/05/2018 Leia-se: Vigência: 21/05/2018 a 21/05/2019

(SICON - 15/06/2018) 153038-15223-2018NE800209

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, RATIFICA, com base no Art. 26, da Lei Nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objeto do Processo 23096.044817/17-98, fundamentada no Art. 25, caput, da lei supracitada, e no Parecer da Procuradoria Federal Nº. 00479/2018/NLC/ENALIC/PGF/AGU), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços não contínuos de manutenção preventiva anual do Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV), localizado no Laboratório de Microscopia da Unidade Acadêmica de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Campina Grande, no valor estimado de R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais), em favor da Tescan do Brasil Instrumentos Científicos Ltda - CNPJ 23.283.642/0001-40.

Campina Grande, 15 de junho de 2018.
VICEMÁRIO SIMÕES